



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

Câmara Municipal de Aliança do TO
Aprovado Votação
Data 09/10/2023
Aprovado por unanimidade
pelos vereadores presentes.

PROJETO DE LEI Nº 019/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"CRIA A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ENCARGO DE CURSO TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Da República Federativa do Brasil,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a gratificação especial por Encargo de Curso Técnicos presencial ou na modalidade a distância, ofertados pela Administração Pública Municipal diretamente o por meio de convênios, termos de Cooperação e/ou acordo de cooperação técnica.

Art. 2º Fará jus ao recebimento da gratificação o servidor efetivo designado que, além do desempenho das atribuições ordinárias do cargo, desempenhe as seguintes atividades:

I - ministração de aulas: mediação de atividades de ensino e aprendizagem estruturadas, presenciais, remotas ou híbridas, dentre as quais estão inseridas a realização de conferências, palestras e facilitação de oficinas;

II - tutoria: suporte pedagógico em ambiente virtual de ensino a distância, visando desenvolver o potencial dos discentes durante as ações de desenvolvimento;

III - monitoria: atividade complementar à de instrutoria, visando desenvolver, por meio de suporte pedagógico, o potencial dos discentes durante as ações de desenvolvimento;

IV - mentoria: atividade desenvolvida por profissional que, por meio de conhecimento acumulado e experiência diferenciada em alguma temática, atua potencializando o aprendizado e a construção de novos saberes, impulsionando a inovação e a criatividade;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

Art. 3º O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para desempenhar as atividades descritas no artigo anterior será equivalente ao vencimento base do Assistente Administrativo Educacional Profissionalizante constante na Tabela 3 do anexo I da Lei Municipal 714/2023.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 1º de Setembro de 2023, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, 19 de Setembro de 2023.

ELVES MOREIRA GUIMARÃES
- Prefeito Municipal -

Elves

Haroldo

Haroldo